



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROC. 266
FLS. 55
RUB. 2

6º TERMO ADITIVO

REF. PROCESSO Nº 266/2024

AO CONTRATO Nº 286/2020 - PMAAP

PROCESSO DE ORIGEM Nº 112/2020

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
286/2020, CELEBRADO ENTRE
PREFEITURA MUNICIPAL POR MEIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO E A EMPRESA ECOLIMP
SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ- PMAAP/MA, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado respectivamente pelo Prefeito Municipal **Sr. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2011392-7, e inscrito no CPF sob o nº 125.761.313-87, residente e domiciliado na Rua J P Almeida, nº 351, Bairro – Rural, CEP nº 65.398-000, e do outro lado a Empresa **ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.894.627/0001-07, estabelecida na Avenida dos Holandeses, nº 13, Sala nº 119, Edifício Windows Open Wall, Bairro – Calhau, São Luís/MA, CEP nº 65.071-380, representada por seu sócio proprietário, o Sr **MICKAEL GERFESON SANTOS COSTA**, brasileiro, empresário, natural de São Domingos do Azeitão/MA, portador da cédula de identidade RG nº 000094691898-8, portador do CPF nº 777.847.823-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado **ADITAR** o presente Contrato nº 286/2020-PMAAP (contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para recuperação asfáltica, recapeamento e implantação de pavimentação asfáltica e drenagem superficial em vias urbanas em povoados diversos na zona rural do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA), decorrente da licitação procedida na modalidade **Concorrência nº 002/2020 – CPL/PMAAP**, oriunda do **Processo Administrativo nº 112/2020 - Sec. Municipal de Obras e Urbanismo**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O objeto deste termo é aditar o contrato nº 286/2020-PMAAP no que se refere ao prazo de execução e prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 11 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Dotação: 15.451.0181.1025.00004.4.90.51.00
OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução e a vigência deste contrato, de 24/12/2024 até 31/12/2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROC. 266
FLS. 56
RUB. 49

Em tudo mais fica perfeitamente RATIFICADO, em todos os seus termos, cláusulas e condições o Contrato nº 286/2020-PMAAP, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 27 de dezembro de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Responsável legal da CONTRATANTE

**MICKAEL GERFESON
SANTOS COSTA**

Assinado de forma digital por
MICKAEL GERFESON SANTOS
COSTA
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.005.20399

MICKAEL GERFESON SANTOS COSTA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Junia Batista
CPF: 80480894319

Nome: Adriano
CPF: 043.307.803.05